CAROLINA MICHAËLIS
agrupamento de escolas

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2025

Índice

Introdução 3
Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis 4
Missão, Visão e Valores 4
Atribuições 4
Estrutura Organizacional 5
Conselho Geral 5
Diretora 5
Conselho Pedagógico 5
Conselho Administrativo 6
Serviços administrativos 6
ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS 6
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 7
Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas 7
Metodologia 8
Áreas de Risco na Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas 9
Matriz de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas 10
Área de atividade – Administração, Gestão e direção 11
Área de atividade – Operacional (ensino) 12
Área de atividade – Serviços e suporte (secretaria e tesouraria) 12
Acompanhamento, avaliação, monitorização e revisão do PPR 14
Responsáveis por cada ação de prevenção e responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR 14
Conclusão 15

Introdução

A prevenção da corrupção e das infrações conexas é uma prioridade na gestão de recursos públicos e privados, promovendo a integridade e a transparência nas instituições. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), impondo a entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores a adoção de um programa de cumprimento normativo. Esse programa deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta (CC), um Plano de Formação (PF) e um Canal de Denúncias (CD), com o objetivo de prevenir, detetar e sancionar atos ilícitos.

Neste contexto, o presente documento estabelece os mecanismos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no Agrupamento de Escolas da Carolina Michaëlis, alinhando-se com os requisitos legais e as diretrizes do Conselho de Prevenção da Corrução (CPC). Assim, este plano define estratégias para a promoção da transparência administrativa, a prevenção de conflitos de interesse e a implementação de boas práticas de governação, assegurando o cumprimento das normas em vigor.

Atribuições da entidade, organograma e identificação dos responsáveis

Missão, Visão e Valores

Missão
O Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis visa o desenvolvimento integral de crianças e jovens na educação pré-escolar, ensino básico e secundário, promovendo conhecimento e valores humanísticos, culturais, sociais e ambientais. Pretende-se preparar os alunos para os desafios do século XXI, formando cidadãos informados, conscientes e pró-ativos.

Visão
O Agrupamento pretende ser reconhecido pela qualidade da sua formação em diversas áreas, ajudando os alunos a desenvolver o seu potencial. Defende princípios como a inclusão, a flexibilidade curricular, a sustentabilidade e a capacidade de adaptação aos desafios contemporâneos.

Valores

- **Responsabilidade e integridade** – Atuar eticamente e assumir as próprias ações.
- **Excelência e exigência** – Procurar o rigor, a superação e a solidariedade.
- **Curiosidade e inovação** – Estimular o pensamento crítico e criativo.
- **Cidadania e participação** – Respeitar a diversidade e agir em prol da sustentabilidade.
- **Liberdade** – Exercer autonomia com base nos direitos humanos e no bem comum.

Atribuições

No Agrupamento existem 4 escolas onde são ministrados os seguintes ciclos e níveis de ensino:

- **Educação Pré-Escolar**
- **1.º Ciclo do Ensino Básico**
- **2.º Ciclo do Ensino Básico**
- **3.º Ciclo do Ensino Básico**
- **Ensino Secundário** (Cursos Científico-Humanísticos)
- **Ensino Integrado/Articulado da Música, Dança e o Teatro**

Estrutura Organizacional

Conselho Geral

- Presidente (Docente)
- 6 Representantes do Pessoal Docente
- 2 Representantes do Pessoal Não Docente
- 3 Representantes da Autarquia
- 1 Representante dos Alunos
- 5 Representantes dos Encarregados de Educação
- 3 Representantes da Comunidade

As competências do Conselho Geral podem ser consultadas no art.º 12.º, do Regulamento Interno.

Diretora

A Diretora é o órgão de administração e gestão do Agrupamento nas áreas pedagógicas, cultural, administrativa, financeira e patrimonial (art.º 18.º, do Regulamento Interno). É coadjuvada, no exercício das suas funções, por:

- Uma Subdiretora
- Três Adjuntos
- Três coordenadores de Estabelecimento

Conselho Pedagógico

- Presidente (Diretora)
- 7 Representantes dos Departamentos Curriculares
- 1 representante dos coordenadores dos conselhos de docentes titulares de turma, de ano, do 1.º ciclo
- 1 coordenador dos diretores de turma do 2.º ciclo
- 1 coordenador dos diretores de turma do 3.º ciclo
- 1 coordenador dos diretores de turma do ensino secundário
- 2 representantes das outras estruturas pedagógicas, técnicas e técnico-pedagógicas, sendo um, obrigatoriamente, o coordenador dos professores bibliotecários
- 1 coordenador de projetos
- 1 docente de educação especial, da equipa multidisciplinar.

As competências do Conselho Pedagógico podem ser consultadas no art.º 24.º, do Regulamento Interno.

Conselho Administrativo

- Presidente (Diretora)
- Subdiretora
- Coordenadora Técnica

As competências do Conselho Pedagógico podem ser consultadas no art.º 26.º, do Regulamento Interno.

Serviços administrativos

Os Serviços Administrativos têm a seu cargo diversas áreas de atuação, cada uma atribuída a diferentes assistentes técnicos, garantindo o funcionamento eficiente da instituição.

ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gestão de Riscos

A gestão de riscos é um elemento fundamental na estratégia de qualquer instituição, permitindo uma análise sistemática dos riscos inerentes às suas atividades. Os planos de prevenção de riscos de corrupção são, assim, instrumentos essenciais de gestão, facilitando a identificação de eventuais responsabilidades na administração de recursos públicos. Este plano pretende estabelecer um mecanismo eficaz para avaliar os riscos de corrupção e infrações conexas, bem como definir medidas preventivas para mitigar a sua ocorrência, com um papel central atribuído ao controlo interno existente.

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Considerando a estrutura organizacional e administrativa do Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis, foram identificados e caracterizados os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, conforme detalhado no mapa abaixo. Os riscos foram classificados segundo uma escala de probabilidade: elevado, moderado, fraco e improvável. Para cada risco identificado, foram indicados os mecanismos de controlo interno existentes e propostas medidas preventivas adequadas.

Controlo e Monitorização do Plano

A implementação do plano será sujeita a um acompanhamento contínuo, através da elaboração anual de um relatório de execução. Este relatório permitirá avaliar a necessidade de eventuais alterações ou ajustes, garantindo a sua atualização constante. O plano será divulgado na página do Agrupamento e aos diferentes atores de cada serviço serão responsáveis pela aplicação das medidas propostas nos respetivos setores.

Clarificação de situações de corrupção e infrações conexas

Abuso de poder (art. 382.º do Código Penal) – Abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa;

Concussão (art. 379.º do Código Penal) – No exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Corrupção - A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.

Crime conexo - Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócio e o abuso de poder.

Peculato (art. 375.º do Código Penal) - Ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. E ainda, se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores ou objetos referidos

Suborno - (art. 363.º do Código Penal) - Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial (nos termos do art. 359.º), ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução (nos termos do art. 360.º do Código Penal), sem que estes venham a ser cometidos (art.º 363.º do Código Penal).

Tráfico de Influência - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. (art. 335.º do Código Penal).

Metodologia

Considerando os objetivos e o âmbito de aplicação deste **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**, torna-se fundamental avaliar o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção ou infrações conexas, com vista à sua prevenção e mitigação. A elaboração do presente PPR seguiu os seguintes passos:

- **Identificação dos riscos** associados à atividade do estabelecimento de ensino;
- **Avaliação dos riscos**, considerando a sua probabilidade de ocorrência e impacto;
- **Identificação dos mecanismos de controlo** para mitigação dos riscos detetados;
- **Definição dos responsáveis** pela monitorização e supervisão dos controlos implementados.

Nos termos do **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro**, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações suscetíveis de expor o estabelecimento de ensino a atos de corrupção e infrações conexas foram realizadas com base nos seguintes critérios:

- **Determinação das áreas de risco** na atividade do estabelecimento, suscetíveis à prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- **Elaboração de uma matriz de riscos**, avaliando a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação identificada;
- **Definição de medidas preventivas e corretivas**, com vista à redução da probabilidade de ocorrência e do impacto dos riscos identificados, sendo aplicadas medidas de prevenção mais rigorosas nos casos de risco elevado ou máximo;
- **Acompanhamento, avaliação e monitorização contínua** do PPR, garantindo a sua revisão e atualização sempre que necessário;
- **Atribuição de responsabilidades**, designando os responsáveis por cada ação preventiva e um responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

Áreas de Risco na Prática de Atos de Corrupção e Infrações Conexas

Em conformidade com o disposto no **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro**, foram analisadas as principais áreas suscetíveis à ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente as áreas **administrativa e de direção, operacional e de suporte**.

Riscos identificados na área de administração, gestão e direção:

- Influência indevida na admissão de novos alunos;
- Favorecimento em processos de contratação de colaboradores;
- Favorecimento na seleção de fornecedores de bens e serviços;
- Favorecimento em processos de avaliação de desempenho dos docentes e não docentes;
- Favorecimento através do uso de plataformas eletrónicas.

Riscos identificados na área operacional (ensino):

- Favorecimento indevido de alunos;
- Influência indevida na avaliação dos alunos;
- Favorecimento através do uso de plataformas eletrónicas.

Riscos identificados na área de suporte (secretaria e tesouraria):

- Realização de pagamentos indevidos e/ou de facilitação;
- Emissão de faturas relativas a serviços fictícios;
- Omissão da faturação de serviços devidos pelos alunos;
- Favorecimento na seleção de fornecedores de bens e serviços;
- Favorecimento na emissão de declarações, certificados e certidões;
- Favorecimento no processamento salarial;
- Manipulação indevida dos tempos de serviço dos docentes;
- Favorecimento através do uso de plataformas eletrónicas.

Matriz de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas

Após a identificação dos riscos, procedeu-se à sua avaliação com base na **probabilidade de ocorrência** e no **impacto em caso de materialização**.

A avaliação seguiu a seguinte escala:

- **Probabilidade de ocorrência:** Reduzida, Média, Provável;
- **Impacto em caso de materialização:** Insignificante, Médio, Relevante;
- **Classificação do risco** (resultado da conjugação entre probabilidade e impacto): Baixo, Médio, Elevado.

Com base na classificação atribuída a cada risco, foram **definidas medidas preventivas** e mecanismos para a **avaliação da sua implementação**, com o objetivo de **reduzir a probabilidade de ocorrência** e/ou **minimizar o impacto** caso se verifique.

As **Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas** apresentadas a seguir incluem:

- A listagem dos riscos identificados em cada área de atividade do estabelecimento de ensino;
- A respetiva classificação do risco;
- As medidas de prevenção e mitigação definidas;
- A avaliação do grau de implementação das medidas (**não iniciado, em curso, implementado**);
- A indicação dos responsáveis pela execução e monitorização das ações.

Área de atividade – Administração, Gestão e direção

Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas	Responsável pela aplicação das medidas
Admissão de alunos/as	Obtenção indevida de benefício para assegurar lugar/vaga	Reduzida	Médio	Baixo	Implementação de um sistema transparente de seriação dos candidatos e de um processo de seleção de alunos com múltiplos intervenientes	Implementado	Diretora e sua equipa
Emissão de declarações/certificados/ certidões	Falsificação de declarações/certificados a troco de bens	Reduzida	Médio	Baixo	Definição de regras sobre o processo de emissão de declarações/certidões, incluindo a verificação aleatória das declarações/ certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação.	Implementado	Diretora e sua equipa
Aquisição de bens e serviços	Recebimento de vantagem indevida para assegurar a contratação de fornecedores	Reduzida	Médio	Baixo	Análise das propostas pelos serviços administrativos e financeiros com a aprovação do Conselho Administrativo	Implementado	Conselho Administrativo
Avaliação de desempenho de colaboradores	Recebimento de vantagem indevida para garantir uma boa avaliação	Reduzida	Médio	Baixo	Aval. Docente: divulgação atempada dos critérios de avaliação. Aval. Pessoal não docente: cumprir os normativos relativos à avaliação e dar a conhecer os mesmos aos não docentes.	Implementado	Diretora e sua equipa
Plataformas eletrónicas	Recebimento indevido de vantagem relacionada com dados referentes às plataformas eletrónicas	Reduzida	Baixo	Baixo	Rigor na alteração / atualização dos dados. Conhecimento aos interessados.	Implementado	Responsáveis por cada uma das plataformas.

Área de atividade – Operacional (ensino)

Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas	Responsável pela aplicação das medidas
Avaliação de alunos	Recebimento de vantagem indevida para obter nota	Reduzida	Relevante	Baixo	Rigor na atribuição de notas nos conselhos de turma e na redação das atas	Implementado	Conselhos de turma.
Acompanhamento alunos	Recebimento de vantagem indevida para obter melhores condições escolares	Reduzida	Baixo	Baixo	Rigor na atribuição de material	Implementado	Diretora e sua equipa. Serviços/ pessoas responsáveis pela distribuição do material (ASE)
Plataformas eletrónicas	Recebimento indevido de vantagem relacionada com dados referentes às plataformas eletrónicas	Reduzida	Baixo	Baixo	Rigor na alteração / atualização dos dados. Conhecimento aos interessados.	Implementado	Responsáveis por cada uma das plataformas.

Área de atividade – Serviços e suporte (secretaria e tesouraria)

Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas	Responsável pela aplicação das medidas
Aquisição de bens de consumo	Recebimento de vantagem indevida para favorecer fornecedor.	Reduzida	Relevante	Médio	Pedir vários orçamentos e decisão de compra distinta da orçamentação	Implementado	Conselho administrativo. Serviços administrativos.
Aquisição de serviços	Recebimento de vantagem indevida para favorecer fornecedor	Reduzida	Relevante	Médio	Pedir vários orçamentos e decisão de compra distinta da orçamentação	Implementado	Conselho administrativo.

							Serviços administrativos.
Processo de Pagamento	Pagamento indevido de despesas, desvio de dinheiro	Reduzida	Relevante	Médio	Rigor no processo de pagamentos com vários intervenientes nas diferentes fases do processo	Implementado	Conselho administrativo. Serviços administrativos.
Faturação	Recebimento de vantagem indevida	Reduzida	Relevante	Médio	Rigoroso Programa de faturação e respetivo proc. com vários intervenientes	Implementado	Serviços administrativos Conselho administrativo
Admissão de alunos	Recebimento de vantagem indevida para garantir prioridade de vaga	Reduzida	Médio	Baixo	Criação de um sistema claro de seriação de candidatos e de um proc. de seleção de alunos c/ vários intervenientes	Implementado	Diretora e sua equipa. Serviços administrativos (área de alunos)
Emissão de declarações/ certificados/ certidões	Recebimento de vantagem indevida para favorecer uma declaração "falsa"	Reduzida	Baixo	Médio	O processo de pedido e emissão destes documentos, passa sempre por mais do que um interveniente	Implementado	Serviços administrativos
Processamento Salarial	Pagamentos indevidos, corrupção ativa p/ ato ilícito, abuso de poder	Reduzida	Baixo	Médio	Verificação de remunerações realizada por dois intervenientes	Implementado	Serviços administrativos
Registos Biográficos dos Docentes	Recebimento de vantagem indevida para atribuir anos de serviço a um professor	Reduzida	Baixo	Baixo	Processo de contagem de tempo de serviço e de emissão da respetiva declaração com vários intervenientes	Implementado	Serviços administrativos
Plataformas eletrónicas	Recebimento indevido de vantagem relacionada com dados referentes às plataformas eletrónicas	Reduzida	Baixo	Baixo	Rigor na alteração / atualização dos dados. Conhecimento aos interessados.	Implementado	Responsáveis por cada uma das plataformas.

Acompanhamento, avaliação, monitorização e revisão do PPR

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPR é realizada da seguinte forma:

- Utilização de um modelo próprio para registar situações que possam constituir indícios de atos de corrupção;
- Verificação, pelo órgão competente, dos registos e do seu seguimento;
- Elaboração de um relatório de avaliação, no final de cada ano civil, para as situações classificadas como de risco elevado;
- Elaboração, no início de cada ano civil, do relatório de avaliação anual, que inclui a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- O PPR é revisto no final do mandato do diretor ou sempre que haja uma alteração na estrutura orgânica do estabelecimento de ensino que justifique a sua revisão.

Responsáveis por cada ação de prevenção e responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR

Os responsáveis pelas ações de prevenção e correção são os identificados nas Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas.

O responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR é o representante da Entidade Titular.

Conclusão

A implementação eficaz do presente plano reforça o compromisso do Agrupamento de Escolas da Carolina Michaëlis com a integridade, a transparência e a boa governação. Ao adotar medidas preventivas alinhadas com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e as diretrizes do Conselho de Prevenção da Corrupção, a instituição promove um ambiente mais ético e responsável. A contínua avaliação e atualização das estratégias definidas neste documento são essenciais para garantir a sua eficácia na mitigação de riscos, contribuindo para a confiança da comunidade escolar e para a consolidação de uma cultura de responsabilidade e conformidade.

Porto, 12 de fevereiro de 2025

A Diretora,

Assinado por: **ISABEL MARIA JORGE RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: 07771711
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto**
CARTÃO DE CIDADÃO